

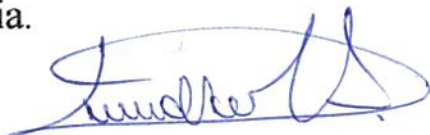
**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
Comarca de Junqueirópolis

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Feito nº 1500775-51.2018 desta comarca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS move contra IRINEU FELIX, procedi à penhora e avaliação sobre o bem indicado pela exequente, conforme descrição abaixo:

*- Os direitos possessórios que o executado possui sobre um prédio residencial consistente de uma casa de alvenaria com 50,02 metros quadrados de área construída, sob nº 390 da Rua Antonio Fante e seu respectivo terreno compreendendo o lote nº 09 da quadra B, do Jardim Esperança, nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do imóvel olha para a via pública: 9,60 metros de frente para a Rua Antonio Fante; lado direito 21 metros, confrontando com o lote nº 08; lado esquerdo 21 metros, confrontando com o lote nº 10; fundos 9,60 metros, confrontando com o lote nº 03, encerrando uma área de 201,60 m²; que fica avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

Feita a penhora, nomeei como fiel depositária, a ex-esposa do executado, que reside no local, Srª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei, tendo sido intimada a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, e pela depositária.

  
**DÍLIA MARA TREVELIN SILVA**

Oficial de Justiça  
M.T.J.351.502-7

  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX**  
Depositário